



PREFEITURA DE
PLANURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - 2021/2024



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 4 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
PLANURA - MG

APROVADO "Altera a Lei Complementar nº 004/2005, e alterações posteriores, em especial a LC 75/2021, e dá outras providências".
PLANURA, 15/08/2022

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Planura aprova e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO IV da LEI COMPLEMENTAR N° 004/2005 e alterações posteriores, em especial a LC 75/2021, que trata do QUADRO DE PESSOAL - COMISSIONADOS - PESSOAL DO MAGISTÉRIO - (LIVRE NOMEAÇÃO), que passa a viger com seguinte redação:

- QUADRO DE PESSOAL - COMISSIONADOS - PESSOAL DO MAGISTÉRIO - (LIVRE NOMEAÇÃO)			
Denominação do Cargo	Qtde. de Vagas	Símbolo	Vencimento
Diretor de Escola	3	NS/PAE	4.500,00
Vice-Diretor de Escola	3	NS/PP	3.335,00
Diretor de Creche	1	NS/PEP	4.500,00
Vice-Diretor de Creche	1	NS/PEP	3.335,00

Art. 2º. As demais disposições contidas na Lei Complementar nº 004/2005 e alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 75/2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 01 de junho de 2022.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -